

# Carteiras

= Nilda - 2

- Roberto Vieira da Silva Filho - Documts - (1)
- Rosilene Rodrigues de Bona - Anstacia/MS (1) (1)
- Celso Teixeira de Farias - Caarapó - ms (1) (1)
- Otilio Marquezolo - Caarapó - ms (1)
- Miriam Szolal Pastora - cart. oficial de justiça - Aquid. (1)

**ATA DE REUNIÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REALIZADA EM 08/02/2014**

Aos oito dias fevereiro do ano de dois mil e quatorze às 09:00 horas, nas dependências do Sindijus – MS, reuniram os oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, convocados pelo Presidente do Sindijus/MS e sob a coordenação de Nilda Paula Benitez, Pedro Bessa e Dilma Neckel ( membros da Comissão dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado de MS ). Ausente, justificadamente, o Presidente da Comissão Elias David da Silva Presentes os membros da Comissão dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: Nilda Paula Benitez, Fabiano Reis de Oliveira, Dilma Neckel Cabral de Melo, Pedro Orlando Bessa Junior . Compareceram representantes das Comarcas de Dourados, Campo Grande, Caarapó, Chapadão do Sul, Bonito, Maracajú, Aquidauana, Fátima do Sul, Corumbá e Anastácio. Houve inversão da pauta, ficando da seguinte forma: **1 GRDD – REQUERIMENTO DE MARACAJÚ – MS** - Com relação ao requerimento de Maracajú à Corregedoria Geral de Justiça/MS, **Por unanimidade optou-se pela rejeição do pedido feito pelos Colegas oficiais de Justiça e Avaliadores e** diante da controvérsia surgida com o tema, optou-se por encaminhar às Comarcas do Estado, enquete com os questionamentos levantados pelos presentes. Devendo essa enquete ( onde não houver oficial de justiça que possa ser por ela responsável ) ser encaminhada ao Presidente da Delegacia do Sindijus-MS. Dessa enquete deverá constar: Se a favor ou não da manutenção do sistema de pagamento das GRDDs, com os rateios respectivos; Se a favor do rateio, pela permanência ou não da participação das pessoas afastadas do serviço, em virtude de licença de saúde, férias, etc; Em caso de participação dessas pessoas no rateio, se por tempo indeterminado ou não; Se for por tempo limitado, por quanto? Deverá também constar se a favor ou não de incluir no rateio, o equivalente a 5 ( cinco ) por cento dos mandados oriundos de Execução fiscal e da Justiça gratuita. Deverá ainda constar a opção de que cada Comarca possa decidir o seu sistema de ressarcimento. **2) Portaria 503/2013 –** Foram esclarecidas algumas dúvidas por Dilma e Pedro Bessa. - **3) ATOS ATRASADOS** Solicitar à Direção do Sindicato que seja requerido junto ao TJ/MS, o pagamento dos valores que ficaram faltando, referentes ao mês de novembro/2013. **4 – ATOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**– Solicitar à /direção do SINDIJUS/MS, que cobre o TJ/MS, a comunicação aos Juízes Diretores de Foro de todo o Estado, que os mandados oriundos de feitos da Fazenda Pública Estadual, somente seja entregue para cumprimento ao Oficial de Justiça, após devidamente recolhida a GRDD correspondente. **5) –Reajuste dos valores das diligências referente a dezembro/2013 .** Solicitar à direção do Sindijus, que requeira do TJ/MS, o cumprimento da portaria, bem como ver as medidas adequadas a serem feitas, com relação à Ação que versa sobre o percentual de reajuste a menos implantado pelo TJ/MS, em 2013.**6) Outros –**Noestor fez alguns esclarecimentos a respeito da CASSEMS e quanto à audiência pública a ser realizada em Brasília- DF, em 18/02/2014. Devendo ser requerida ao Presidente do Sindijus que informe se fez ou não inscrição para participação. Em caso de não ter sido feita, que seja encaminhada propostas aos Sindicatos que dela participarão.Nada mais havendo, encerro a presente ata que é assinada por mim e pelos presentes, conforme lista anexa.





Lista de Presença - Eleições dos Oficiais de Justiça 08/02

Alma Neckel Cabral de Melo - Dourados do Sul - ~~Dourados~~  
Denise Nucci da Silva - Dourados - ~~Dourados~~  
Wilson de Arruda Junior - Dourados - ~~Dourados~~

Francislaine Souza Araújo - Bonito - ~~Tranqueiro~~  
Otávio Marquês - ~~CAARAPÓ~~ - ~~Tranqueiro~~

Célio Teixeira de Faria - Caarapó - ~~Tranqueiro~~  
Pedro Orlando Bessa Jr. - ~~Tranqueiro~~

Abraão Reis de Oliveira  
Tâmia Lornhider. Maranhão  
Miriemi Izobel Pastore ~~Tranqueiro~~ - Aquidauana - MS  
Rilda Paula Bentes  
Ana Luiza de O. Costa ~~Tranqueiro~~ - Dourados

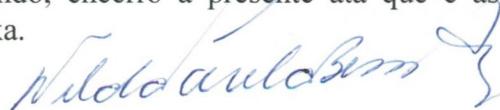
Spé Rodrigo Leite - Fátima do Sul  
Anaco - Maximino - Aquidauana

Rosilene Rodrigues de Barros - Anastácio / MS.

Roberto Vieira da Silva Filho - ~~Columba~~  
ROBERTO SASSUS FERREIRO AGUIAR - ~~Nova~~

**ATA DE REUNIÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REALIZADA EM 08/02/2014**

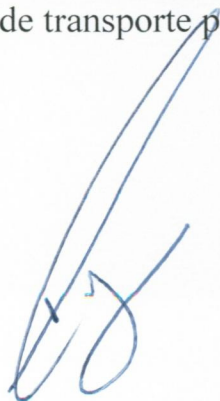
Aos oito dias fevereiro do ano de dois mil e quatorze às 09:00 horas, nas dependências do Sindijus – MS, reuniram os oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, convocados pelo Presidente do Sindijus/MS e sob a coordenação de Nilda Paula Benitez, Pedro Bessa e Dilma Neckel ( membros da Comissão dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado de MS ). Ausente, justificadamente, o Presidente da Comissão Elias David da Silva Presentes os membros da Comissão dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: Nilda Paula Benitez, Fabiano Reis de Oliveira, Dilma Neckel Cabral de Melo, Pedro Orlando Bessa Junior . Compareceram representantes das Comarcas de Dourados, Campo Grande, Caarapó, Chapadão do Sul, Bonito, Maracajú, Aquidauana, Fátima do Sul, Corumbá e Anastácio. Houve inversão da pauta, ficando da seguinte forma: **1 GRDD – REQUERIMENTO DE MARACAJÚ – MS** - Com relação ao requerimento de Maracajú à Corregedoria Geral de Justiça/MS, Por unanimidade optou-se pela rejeição do pedido feito pelos Colegas oficiais de Justiça e Avaliadores e diante da controvérsia surgida com o tema, optou-se por encaminhar às Comarcas do Estado, enquete com os questionamentos levantados pelos presentes. Devendo essa enquete ( onde não houver oficial de justiça que possa ser por ela responsável ) ser encaminhada ao Presidente da Delegacia do Sindijus-MS. Dessa enquete deverá constar: Se a favor ou não da manutenção do sistema de pagamento das GRDDs, com os rateios respectivos; Se a favor do rateio, pela permanência ou não da participação das pessoas afastadas do serviço, em virtude de licença de saúde, férias, etc; Em caso de participação dessas pessoas no rateio, se por tempo indeterminado ou não; Se for por tempo limitado, por quanto? Deverá também constar se a favor ou não de incluir no rateio, o equivalente a 5 ( cinco ) por cento dos mandados oriundos de Execução fiscal e da Justiça gratuita. Deverá ainda constar a opção de que cada Comarca possa decidir o seu sistema de ressarcimento. **2) Portaria 503/2013** – Foram esclarecidas algumas dúvidas por Dilma e Pedro Bessa. - **3) ATOS ATRASADOS** Solicitar à Direção do Sindicato que seja requerido junto ao TJ/MS, o pagamento dos valores que ficaram faltando, referentes ao mês de novembro/2013. **4 – ATOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**– Solicitar à /direção do SINDIJUS/MS, que cobre o TJ/MS, a comunicação aos Juízes Diretores de Foro de todo o Estado, que os mandados oriundos de feitos da Fazenda Pública Estadual, somente seja entregue para cumprimento ao Oficial de Justiça, após devidamente recolhida a GRDD correspondente. **5) –Reajuste dos valores das diligências referente a dezembro/2013 .** Solicitar à direção do Sindijus, que requeira do TJ/MS, o cumprimento da portaria, bem como ver as medidas adequadas a serem feitas, com relação à Ação que versa sobre o percentual de reajuste a menos implantado pelo TJ/MS, em 2013.**6) Outros** – Noestor fez alguns esclarecimentos a respeito da CASSEMS e quanto à audiência pública a ser realizada em Brasília- DF, em 18/02/2014. Devendo ser requerida ao Presidente do Sindijus que informe se fez ou não inscrição para participação. Em caso de não ter sido feita, que seja encaminhada propostas aos Sindicatos que dela participarão.Nada mais havendo, encerro a presente ata que é assinada por mim e pelos presentes, conforme lista anexa.





## ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 03/02/2014

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, na sala dos Analistas Judiciários, Área Fim, Serviços Externos (Oficiais de Justiça), segundo andar, Bloco 2 do Fórum local, às 14:00 horas, atendendo convocação previamente realizada pelo Oficial de Justiça e Avaliador Pedro Orlando Bessa Junior, reuniram-se os agentes constantes na lista anexa, no intuito de se manifestar sobre o requerimento dos colegas da Comarca de Maracaju/MS. Versa o referido pedido sobre a extinção total do Rateio das indenização de transportes da Justiça Paga (Grdd) ou a exclusão dos agentes que se licenciam por motivo de saúde ou maternidade por mais de trinta dias. Ponderando as razões e circunstâncias que fizeram a categoria desta Comarca a instituir o referido rateio e ainda, considerando perdurarem até o momento tais situações, rejeitou-se totalmente o pedido dos colegas de Maracajú/MS, tendo sido proposto ainda, que o Sindijus promova um amplo debate com a categoria em nível estadual, para que haja um consenso da situação, após ponderadas as peculiaridades distintas para cada Comarca. Salientou-se que a manutenção da setorização em Campo Grande, somente se mantém em virtude da continuidade do rateio, visto que os setores mais distantes da cidade, são os menos beneficiados pela Justiça paga, tendo os servidores destes locais que arcar com um ônus maior de deslocamento, recebendo, em contrapartida, apenas os atos da Justiça gratuita, que são os menores em vigência. A respeito do pedido alternativo, que pede a limitação do rateio, ficou sugerido que os valores pagos deveriam ser estendidos apenas aos agentes em exercício da função, mas que primeiramente ocorresse a reunião da categoria do Estado, para que esta, após ouvida, chegue a um consenso; visto que há sim, espaço para o atual sistema de Rateio ser melhorado, para que atinja o objetivo de sua criação, coibindo os abusos existentes, enquanto perdurar o polêmico sistema de múltiplos valores de indenização de transporte por ato judicial. Campo Grande, 03 de fevereiro de 2014.



Lista de presentes - dia 03 de fevereiro de 2014

Andriã Aparecida Nobrega Charles.

Valéria Gutierrez Sanion Miguéis

Rosa Elvira Rodrigues de Amorim

Carinne Ferreira Tomolon

Terly Gomes de Oliveira

~~Paula do Socorro~~

Janelly Bezerra de Azevedo

Tânia Maria L. P. de Souza

Alzira Lopes do Amaral AZEVEDO

Paula da Silva Costa

Paulo Marcos Rocha

Edite da A. Silva

Regina Zotte Gutierrez

Ricardo M. Zahar

Alexandre Silva de Oliveira

~~Amilton Scaramia~~

Rosana Marchetti

Félio Carvalho Filho

César Luiz Porto Jucá

Márcia Adriana de Souza Ortiz

Rebecca Lopes Jesuino



Darci Rocha Rodovalho.  
Nadia de Almeida Vico  
Educi Carlos da Silva

Jessou Oliveira dos Santos  
Job da Silva Goucelvis

Walker Ferreira Goulart  
ALBERTO PENZO DAMPAVHA

Edmundo A. Souza  
J. P. J.

Rodolfo Mendes Bastos A.  
Silvio Romano Cavalari

Ata da reunião dos oficiais de justiça e avaliadores da Comarca de Dourados – MS.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida presidente Vargas, 210 ( Sala dos oficiais de justiça e avaliadores ) reuniram-se os servidores abaixo assinados, sob a coordenação de Nilda Paula Benitez. Aberta a reunião foi lido o requerimento encaminhado pelos Oficiais de Justiça e Avaliadores à Corregedoria Geral de Justiça do TJ/MS. Após as considerações , tendo todos os colegas se manifestado, foi colocado em votação e aprovado por maioria de 13 ( treze ) votos pela manutenção do sistema de rateio da forma em que está. A proposta de acabar com o rateio recebeu 01 ( um ) voto e houve uma abstenção. Em caso de vencido no Estado ( a manutenção ) a proposta é de que a distribuição dos mandados oriundos da Justiça paga por particulares seja feita de maneira equitativa, independente de setor. Do que para constar, lavrei o presente que é assinado por mim Nilda Paula Benitez (Nilda Paula Benitez – Oficial de Justiça e Avaliadora ).

*Nilda Paula Benitez*  
*Pedro do Figueiredo*  
*Abraão Caetano de Melo Filho*  
*EDENILSON*  
*Maria Cavalcante Sena de Siqueira*  
*Cristina Maruci da Silva*  
*Alberto Baruch de Andrade*  
*Josquim Bento Neto*  
*Francisco Manoel de Souza*  
*2025 BATISTA Irma de Almeida*  
*Silvius V. Dau*  
*Carisivaldo*  
*Marcelo*  
*Edenilson*  
*Edenilson*  
*Francisco Manoel de Souza*





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Presidência

Ofício nº 012.0.073.0051/2014

Campo Grande, 27 de janeiro de 2014.

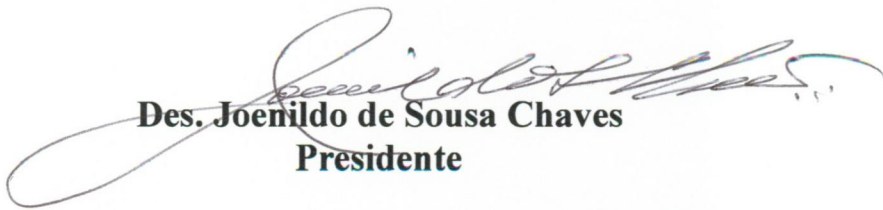
Ao Ilustríssimo Senhor  
**Clodoir Fernandes Vargas**  
Presidente do SINDIJUS/MS  
Nesta.

REMETAM-SE COPIA A TODOS  
OS MEMBROS DA COMISSÃO DOS  
OFICIAIS DE JUSTIÇA, INCLUSIVE  
A ASSESSORIA JURÍDICA DO  
SINDIJUS PARA MANIFESTAREM-  
SE NO PRAZO DE 05 DIAS.  
APÓS VENTAM-ME OS DOC  
SENHOR PRESIDENTE, MENDO S E/OU MANIFESTA  
ÇÕES QUE SURTIREM.  
28/01/2014

Senhor Presidente,

Intimo Vossa Senhoria para se manifestar sobre o pedido contido nos autos nº 161.152.0086/2013, cuja cópia segue anexa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, tendo em vista que a pretensão deduzida tem o condão de afetar toda a categoria de servidores que atuam no cumprimento de mandados e não somente os petionários.

Atenciosamente,

  
**Des. Joenildo de Sousa Chaves**  
Presidente

RECEBI EM  
28/01/2014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL.

Eduardo Kyochi de Souza Morita, Mario Sergio Gonzales, Simone Moretto França, Simone Valéria Fiorin Souza e Vanira Lorscheider, Oficiais de Justiça e Avaliadores da Comarca de Maracaju, vem requerer apreciação de requerimento em anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Maracaju/MS, 11 de dezembro de 2013.

Requerentes

*Eduardo Kyochi*  
*Simone M. França*  
*Simone*  
*Mario Sergio Gonzales*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO/DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MARACAJU DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Unificas junto ao Tribunal.*

*3.12.13*



**Eduardo Kyochi de Souza Morita, Mario Sergio Gonzales, Simone Moretto França, Simone Valéria Fiorin Souza e Vanira Lorscheider**, Oficiais de Justiça e Avaliadores desta Comarca de Maracaju, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer o fim do rateio ou exclusão da participação do rateio da indenização de transporte nos fatos a seguir aduzidos:

O pagamento da indenização de transporte através de guia de recolhimento judicial é pago mensalmente aos Oficiais de Justiça e Avaliadores pelo ato realizado e **para o ressarcimento das despesas havidas com a utilização de meio próprio de locomoção na execução de serviços judiciais fora das dependências do Fórum.**

Até a instalação do SAJ/PG05, o pagamento da indenização de transporte era pago integralmente ao Oficial de Justiça e Avaliador desta comarca de Maracaju/MS que efetuou o cumprimento do mandado. A partir desta instalação o pagamento passou a ser rateado entre todos os Oficiais de Justiça e Avaliadores, mesmo que em licença médica ou licença maternidade, casos estes que podem durar mais de trinta dias.

Esta forma de pagamento através do rateio ocasionou e ocasiona injustiças com os Oficiais de Justiça e Avaliadores que efetuam o cumprimento dos mandados e

*28* *9* *Eduardo Kyochi* *S.* 

recebem valor menor do estipulado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e dividem a indenização de transporte com outro que eventualmente não trabalhou no mês, assim sendo, em contato com o Coordenador da Controladoria de Mandados da Comarca de Campo Grande/MS, fomos orientados a fazer o requerimento para o término deste rateio.


Diante do exposto, requeremos o fim do rateio da indenização de transporte paga através de guia de recolhimento judicial, sendo pago integralmente o valor recolhido ao Oficial de Justiça e Avaliador que cumpriu o mandado ou a exclusão da participação do Oficial de Justiça e Avaliador do rateio da indenização de transporte que ficar mais de trinta dias em licença médica ou licença maternidade sem o cumprimento de mandados.

Maracaju/MS, 04 de dezembro de 2013.

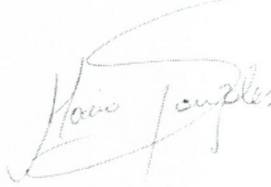



  
**Eduardo Kyochi de Souza Morita**

  
**Simone Moretto França**

  
**Vanira Lorscheider**

  
**Mario Sergio Gonzales**

  
**Simone Valéria Fiorin Souza**





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça*  
*Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais*

Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Paes de Campos, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

A Coordenadoria de Serviços de Mandados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de f. 11, apresentar manifestação nos autos de Pedido de Providências nº 161.152.0086/2013, esclarecendo o seguinte:

Trata-se de matéria complexa que há anos vem sendo aplicada por esta corte, e tem por embasamento legal a Resolução nº 426, de 05 de novembro de 2003, editada pelo Tribunal Pleno deste Sodalício.

Portanto, apesar da matéria aqui tratada, ter sido endereçada a Corregedoria Geral de Justiça, tenho que a mesma deverá ser discutida junto à Administração do Tribunal de Justiça, amplamente com a categoria, ou seja, Analistas Judiciário – área fim – serviço externo – atividade cumprimento de mandado, o Presidente do Sindijus, representantes dos oficiais, como já feito anteriormente, eis que consta no rol de considerações da aludida Resolução, *verbis*

**MISSÃO** Prestação Jurisdicional em Tempo Razoável

Av. Mato Grosso, Bloco 13 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS  
 CEP 79031-902 - Tel. (67) 3314-1615



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça*  
*Departamento de Correição Judicial e Apoio às Unidades Judiciais*

"(...) Considerando a ampla negociação entre a Presidência do Tribunal de Justiça, o Presidente do Sindijus e os representantes dos oficiais de justiça e avaliadores sobre o valor adequado da indenização de transporte (...)".

Portanto, esta Coordenadoria não há como tirar sua própria conclusão, eis que o problema do rateio é afeto aos analistas de todo Estado.

Era o que tínhamos a aduzir.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2014.

João Carlos Teodoro  
 Coordenadoria de Serviço de Mandados





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Corregedoria Geral de Justiça*

Processo nº 161.152.0086/2013  
Requerente: Eduardo Kyochi de Souza Morita e outros  
Requerido: Corregedoria-Geral de Justiça

Vistos, etc.

Por ser a matéria regulamentada pela Resolução nº 426, de 06 de novembro de 2003, editada pelo Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, retornem os autos à Presidência, a quem compete avaliar a conveniência e oportunidade de propor eventual alteração.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2014.

Fernando Paes de Campos  
Juiz Auxiliar da Corregedoria



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Presidência*

161.152.0086/2013  
Autos n.º 126.152.0044/2013

Vistos, etc.

1. Considerando que a pretensão deduzida nos presentes autos tem o condão de afetar toda categoria de servidores que atuam no cumprimento de mandados e não somente os peticionários, intime-se o SINDIJUS/MS para manifestação sobre o pedido no prazo de 10 dias;
2. Decorrido o prazo, voltem conclusos para deliberação.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2014.

  
**Des. Joenildo de Sousa Chaves**

Presidente





## Oficiais de Justiça

**rogerio.marcio** <rogerio.marcio@tjms.jus.br>

2 de fevereiro de 2014 14:39

Para: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário <sindijusms@gmail.com>

Em atendimento ao e-mail relativo ao procedimento iniciado pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Maracaju, venho manifestar-me no sentido de que entendo que o rateio deva continuar na forma como está, pois funciona como um auxílio para aqueles que, por alguma razão, não possam estar exercendo suas atividades e, conseqüentemente, acabam também deixando de receber as indenizações referentes ao cumprimento dos mandados da justiça gratuita. Normalmente esse rateio auxilia os colegas na hora em que eles mais precisam. No entanto, apesar de meu entendimento pessoal disso, acredito que faz-se necessária a realização de consultas e debates com a categoria em todas as comarcas, as quais deverão municiar a resposta final do sindicato. Para que isso seja feito sugiro pedido de dilação do prazo dado pelo TJ, por um período razoável.

Att,

Rogério Marcio Wassouf  
Oficial de Justiça (Comissão dos Oficiais)

Em 2014-01-28 16:11, Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO  
<sindijusms@gmail.com [1]>

Data: 28 de janeiro de 2014 17:05

Assunto: Oficiais de Justiça

Para: nilda.paula@tjms.jus.br [2], elias david da silva  
<eliasdavids@ig.com.br [3]>, pspb@uol.com.br [4],  
nildapbenitez@hotmail.com [5], niviapaticia@yahoo.com.br [6],  
"rogerio.marcio" <rogerio.marcio@tjms.jus.br [7]>,  
pedro.orlando@tjms.jus.br [8], "clodoir.fernandes"  
<clodoir.fernandes@hotmail.com [9]>, Fabiano Reis  
<fabianosindicalista@yahoo.com.br [10]>, dilmaneckel@hotmail.com [11],



Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário &lt;sindijusms@gmail.com&gt;

---

## Oficiais de Justiça

---

**Dilma Neckel Cabral de Melo** <dilmaneckel@hotmail.com>

29 de janeiro de 2014 14:26

Para: sindijus <sindijusms@gmail.com>

Na minha opinião não podemos, enquanto Comissão do Oficiais de Justiça, dar um parecer favorável aos colegas de Maracaju sem uma ampla discussão ou da realização de uma enquete com os demais Oficiais do Estado, não podemos assumir essa responsabilidade sozinhos, como os colegas de Maracaju estão fazendo. Já que tomaram uma iniciativa sem consultar o Sindijus ou a Comissão (eu pelo menos nunca fui informada de nada a esse respeito). Como o Sindijus foi intimado a se manifestar em 10 dias, acho que é melhor deixar do jeito que está, com rateio, e depois abrimos uma discussão a esse respeito, que inclusive pode começar na reunião da Comissão que está marcada para o dia 08/02 próximo. Não consultei os demais colegas de Chapadão porque somos quatro e dois estão de férias.

Dilma

---

Date: Tue, 28 Jan 2014 18:05:21 -0200

Subject: Oficiais de Justiça

From: sindijusms@gmail.com

To: nilda.paula@tjms.jus.br; eliasdaids@ig.com.br; pspb@uol.com.br; nildapbenitez@hotmail.com; nivipatricia@yahoo.com.br; rogerio.marcio@tjms.jus.br; pedro.orlando@tjms.jus.br; clodoir.fernandes@hotmail.com; fabianosindicalista@yahoo.com.br; dilmaneckel@hotmail.com; noestorjfl@yahoo.com.br; advjorgerocha@gmail.com; advbrunorocha@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COMARCAS	TELEFONE DAS COMARCAS	OFICIAL DE JUSTICA	DATA / HORA	
1 ÁGUA CLARA	67 3239-1241	Marcos Vicente Costa de Freitas / ELISANGELA LEONCIO / 9812-0780	04/02 - 14:35 hrs	1
2 AMAMBÁ	67 3481-1905 / 3481-1763	Luciano Costa de Souza /	04/02 - 14:38 hrs	2
3 ANASTÁCIO/filial	(67)3245-1415 e (67)32451447	Rosilene	04/02 - 14:44 hrs	3
4 ANAURIÂNDA	67 3445-1121	Silvio Ubaldino de Souza Jr.	04/02 - 14:46 hrs	4
5 ANGÉLICA	67 3446-1040	Sandra Aparecida	05/02 - 13:32 hrs	5
6 APARECIDA DO TABOADO	(67) 3565-1577	Edson Akira Hasigawal	05/02 - 13: 35 hrs	6
7 AQUIDAUANA	67 3241-3763	Maximiro Arruda / Mirian.	05/02 - 13:40 hrs	7
8 BANDEIRANTES/filial	(67) 3261-1144	Wilson Carlos de Campos	04/02 - 14:55 hrs	8
9 BATAGUASSU	67 3541-1285	Marcela Costa de Oliveira / Francisco C.	04/02 - 14:57 hrs	9
10 BATAYPORÃ	67 3443 1270		10	
11 BELA VISTA	67 3439-1353	Nelson da Costa Junior	04/02 - 15:00 hrs	11
12 BONITO	67 3255-1271	Francislaing	05/02 - 14:00 hrs	12
13 BRASILIÂNDA/filial	(67) 3546-1205	Mario da Silva Ribeiro / Nivaldo	04/02 - 15:06 hrs	13
14 CAARAPÓ	67 3453-1369	Célio Teixeira de Faria / Fátima	04/02 - 15:08 hrs	14
15 CAMAPUÃ/filial	(67) 3286-1204	Antônio Carlos Bengochea Camara	04/02 - 15: 11 hrs	15
16 CAMPO GRANDE	67 3321-2604	Pedro Bessa e Noestor	16	
17 CASSILÂNDIA/filial	(67) 3596-1917	Luis Carlos de Souza	07/02 - 13:37 hrs	17
18 CHAPADÃO DO SUL	67 3562-2616	Ederson Semioni	04/02 - 15:17 hrs	18
19 CORUMBÁ	67 3231-3020		19	
20 COSTA RICA/filial	(67) 3247-1389	Leonira Coelho da Costa	04/02 - 15:30 hrs	20
21 COXIM	67 3291-1377/7145	Roberto Carlos Mota Evangelista	04/02 - 15:45 hrs	21
22 DEODÁPOLIS	67 3448-1110	Marcos Barreto / 9644 2835	22	
23 DOIS IRMÃOS DO BURITI	(67) 3243-1051	Daniel Elias Monteiro	05/02 - 14:15 hrs	23
24 DOURADOS	67 3902-1720/1721	José Martins	05/02 - 14:23 hrs	24
25 EL DORADO/filial	(67) 3473-1121	Benedito Inácio	04/02 - 15:58 hrs	25
26 FÁTIMA DO SUL	67 3467-1095/1177	José Balduino	04/02 - 16:01 hrs	26
27 GLÓRIA DE DOURADOS	67-3382-5051	Reginaldo de Souza Lopes	06/02 - 14:10 hrs	27
28 IGUAÍTEMI	3471-1112/1150	Marcial Badziak (Secretario)	04/02 - 16:20 hrs	28
29 INOCÊNCIA/filial	(67) 3574-1280	Maria Ap. Dutra de Paula/ Augusto	04/02 - 16:24 hrs	29
30 ITAPORÃ	(67) 3451-1560	Leonildo Correa Godinho	05/02 - 14:35 hrs	30
31 ITAQUIRAI/filial	(67) 3476-1947	Janice Fátima Linberguer Diel	04/02 - 16:28 hrs	31
32 IVINHEMA	67 3442 1405	Antonio Carlos Terrinha da Silva	04/02 - 16:30 hrs	32
33 JARDIM	67 3251-2045/1003	Robson Juliano Duarte Canhete	04/02 - 16:34 hrs	33
34 MARACAJU	67 3454 1611	Mario Sergio Gonzalez	05/02 - 15:53 hrs	34
35 MIRANDA	67 3242-1346/1347	Ahmed Mustafa	05/02 - 15:55 hrs	35
36 MUNDO NOVO	67 3474 1633	Crisanto Pereira de Oliveira	05/02 - 15:59 hrs	36
37 NAVIRAÍ	(67) 3461-1657	Walter Caorrara / Jurandir	04/02 - 16:45 hrs	37
38 NIOAQUE	(67) 3236-1200	Arcir Benitez da Silva	05/02 - 16:07 hrs	38
39 NOVA ALVORADA DO SUL	67 3456-1170	Wagner Ferreira de Melo	05/02 - 16:10 hrs	39
40 NOVA ANDRADINA	67 3441-1585/1587	Cinésio Rocha Filho	05/02 - 16:15 hrs	40
41 PARANAÍBA	67 3668-1812/4400	Allan Kardec Ferreira Leal	04/02 - 16:50 hrs	41
42 PEDRO GOMES	67 3230-1254/2649	Thiago Biberig	06/05 - 16:50 hrs	42
43 PONTA PORÃ	67 3431-2441/2501	Tatiana Cristiane Peixoto Ale / Ronaldo	04/02 - 16:56 hrs	43
44 PORTO MURTINHO	67 3287-1355/1259	Jarclene / 9949 5509	44	
45 RIBAS DO RIO PARDO	67 3238 1242	Sergio José de Lima	04/02 - 17:13 hrs	45
46 RIO BRILHANTE	67 3452 7332	Manoel Barbosa Filho	05/02 - 16:35 hrs	46
47 RIO NEGRO	(67) 3278-1270	Maria Cecilia / 9908 7772	47	
48 RIO VERDE/representante	(67) 3292-1295	Maria Auxiliadora Lopes de Brito	05/02 - 16:40 hrs	48
49 SÃO GABRIEL DO OESTE	67 3295 1110	Antonio Correia da Silva Junior	05/02 - 16:45 hrs	49
50 SETE QUEDAS	67 3479 1213	Estela Wolf	06/02 - 14:45 hrs	50
51 SIDROLÂNDIA	67 3272 1407/6539	Mauricio Isidoro Camara	05/02 - 16:50 hrs	51
52 SONORA	(67) 3254-1126/1122	Reinaldo de Carvalho	05/02 - 16:54 hrs	52
53 TEREÑOS	67 3246 7445		53	



54	TRES LAGOAS	67 3929 1700	<a href="#">Abervan Amancio A. de Lima</a>	06/02 - 14:53	54
----	-------------	--------------	--	---------------	----

# CONVOCATÓRIA

O Presidente da Comissão dos Oficiais de Justiça, convoca um Analista Judiciário – área fim – serviços externos – executores de mandados de cada comarca, para participar de uma reunião que será realizada no dia 08 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede do Sindijus – MS, onde serão tratados de assuntos de interesse da categoria.

## PAUTA:

- Portaria 503/2013
- GRDD – Justiça paga
- Execuções Fiscais – Fazenda Pública Estadual
- Reajustes dos atos
- Atrasados *- novembro /*
- Outros.

Os Oficiais que forem participar da reunião, deverão entrar em contato com colegas das comarcas vizinhas para diminuição dos custos com transporte, devendo ainda, confirmar a presença até 17 horas do dia 06/02.

Deverão, ainda fazer reunião prévia com os colegas na comarca.

Elias David  
Pres. Com. Oficiais Justiça.